PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 959 DE 15/10/05 a 17/10/05 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.405/2005

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA U–4A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa **"João Manoel Honório",** a via pública conhecida como Travessa U-4A, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de outubro de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO.
Prefeita Municipal